eles falam que é indecente. Todo mundo tem lucro lá, lucro avantajado.

Se fosse hoje o distrito que o governador quer instalar, o distrito turístico, o investimento seria da iniciativa privada, e o governo ajudaria com essa entrada, que a deputada Valéria Bolsonaro disse que é indecente.

O governador teria feito uma entrada lá, com um distrito, hoje, turístico. Seria melhorado muito aquela entrada com esse projeto que nós vamos aprovar, que eu vou votar.

Pouco tempo atrás, aqui em Santana de Parnaíba, apareceu um investimento de quase três bilhões de reais. Se tivesse esse distrito turístico, nós teríamos aprovado Santana de Parnaíba. Por quê? Era do lado do Rodoanel, e precisava fazer obras para retornos.

Ora, um investimento de quase três bilhões, se houvesse o distrito turístico, tenho certeza que o governador do estado do estado de São Paulo investiria ali 15 milhões para construir esse retorno, para fazer a entrada Anhanguera. Se houvesse o distrito turístico, que vocês não querem votar.

Então, a gente, às vezes, pensa assim: "nós estamos no estado de São Paulo, ou não?". Nós precisávamos apoiar iniciativas como essa. O Turismo traz, e traz muitos recursos para São Paulo. Eu lembro quando o Beto Carrero foi para Santa Catarina. Ele tentou achar espaço aqui. Não achou, foi instalar em Santa Catarina.

São Paulo perde muito recurso, e nós, da Assembleia, precisamos dar o exemplo para o Brasil, criando esse distrito turístico, que vai não só trazer divisas financeiras para São Paulo, como irá incentivar o turismo interno.

Como está o Hopi Hari lá hoje, por conta dessa entrada aí, que foi mal feita. Não foi o governo, não. Mesmo assim, eles faturam lá, sim. Senão a outlet não estaria lá, o shopping não estaria lá.

Então, o que eu quero pedir para vocês, deputados, é que pensem um pouco. O governador manda um projeto, não é bom. Se o governo não manda, é porque não mandou.

Se o governador não incentiva, é porque ele não incentivou. Então, ficamos com as mãos atadas, esperando cair do céu um projeto que venha solucionar todas as cabeças dos deputados, porque cada um tem uma ideia diferente.

Não dá para o governador atender todos nós. Bem que eu queria. Nós acabamos de perder um investimento, agora, de dois bilhões e 680 milhões de reais. A iniciativa privada projetou aqui a "Cidade das Diversões", em Parnaíba, na divisa do Rodoanel. Se nós tivéssemos esse distrito, teria sido feito.

Vejam, Santana de Parnaíba perdeu. Sabem quanto dava de ISS? Quarenta milhões por ano para nossa cidade, e nós não conseguimos. Mas, se tivesse votado o distrito turístico, nós tínhamos conseguido. Então, eu peço para vocês deputados, pensarem bem, olharem a situação das cidades.

Ora, o projeto é bom. O projeto é muito bom. Não tem nenhum pensamento escuso por trás disso. Não existe o favorecimento de ninguém. Existe um incentivo para que a iniciativa privada invista.

Se a iniciativa privada vai investir 100 milhões, pode contar que o governador faz a sua parte também. Porque traz receita, traz arrecadação, traz emprego, que nós precisamos.

Vai gerar emprego. É isso que nós temos que ver. Vai gerar ativar a economia. Vai gerar dinheiro. Nós precisamos pensar na população como um todo, não pensar na cabeça de cada deputado.

Eu vi aí a Isa Penna falar do Pacaembu. Ora, o Pacaembu é da Prefeitura Municipal do Estado de São Paulo, não tem nada a ver com o governador. Outros falaram em sistema de loteamento, coisas assim, que não existem no projeto.

O projeto é claro e simples. É um projeto de distrito turístico. Vai beneficiar as cidades que estiverem nesse distrito. Falo isso porque nós perdemos. Santana de Parnaíba perdeu.

Porque, se o governador tivesse mandado esse projeto, e ele passasse, nós tínhamos hoje uma arrecadação de 40 milhões de ISS aqui, que foi embora, porque não havia planejamento para este acesso do Rodoanel, para construir a ponte, para construir o retorno, e agora o governo de São Paulo, com um distrito turístico, iria fazer.

Porque são três bilhões. Você gasta 20 milhões em um viaduto, você não vai trazer essa receita? Vai. É isso que eu queria dizer a vocês, deputados, que são esclarecidos, mais do que eu, que têm uma mente mais aberta: que não tem nada escuso nesse projeto.

O Camarinha explicou muito bem. Agora, o Alex de Madureira deu outra explicação, muito bem, e eu estou indo junto com eles, para pedir para vocês: votem. Votem, porque isso vai dar certo.

Um abraço, uma boa tarde a todos. Que Deus abençoe.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputado Cezar. Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a discussão. O líder do governo, deputado Vinícius Camarinha, pediu para que a gente encerrasse a discussão hoje, e ele tem aí amanhã, depois, até terça-feira, para ver se acata as emendas, o substitutivo.

Então, gostaria de pedir, se tiver a anuência de todos os líderes, para que a gente possa levantar a presente sessão. Se alguém for contra o levantamento, eu peço que se inscreva no chat. Alguém é contra o levantamento? Tem uma questão de ordem da deputada Janaina Paschoal. Pois não, deputada.

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PSL - Está me ouvindo, presidente?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Muito bem, deputada.

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PSL - PARA QUESTÃO DE ORDEM - Obrigada. Cumprimento V. Exa., todos os colegas. Presidente, só para tirar uma dúvida. Nós não votaríamos hoje também a homenagem ao prefeito Bruno Covas?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Ontem nós votamos a urgência, deputada Janaina, e ela é conclusiva na comissão, e já foi votada na comissão hoje, às dez horas da manhã. Já encerramos essa...

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PSL - Que bom. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Bom, nós vamos levantar a sessão. Sras. e Srs. Deputados, nos termos do Art. 100, Inciso I, do Regimento Interno, combinado com Art. 2º, Inciso II, Alínea "a" do Ato da Mesa nº 16, de 2021, convoco V. Exas. para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se hoje, às 15 horas, em ambiente virtual, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia:

* * *

- NR - A Ordem do Dia para a 37a Sessão Extraordinária em Ambiente Virtual foi publicada no D.O. de 27/05/21.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Está levantada a presente sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 12 horas e 40 minutos.

* * *

26 DE MAIO DE 2021
37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL

Presidência: CARLÃO PIGNATARI

RESUMO

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Abre a sessão. Informa não haver quórum regimental para deliberação.

2 - LECI BRANDÃO

Solicita a suspensão da sessão por cinco minutos.

3 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Anota o pedido.

4 - RICARDO MADALENA

Para comunicação, clama a seus pares apoio ao PL 119/21.

5 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Defere o pedido da deputada Leci Brandão e suspende a sessão às 15h16min, reabrindo-a às 15h25min. Informa não haver quórum regimental para deliberação. Levanta a sessão.

* * *

- Abre a sessão o Sr. Carlão Pignatari.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, vamos passar à Ordem do Dia.

* * *

- Passa-se à

ORDEM DO DIA

* * *

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Senhoras e senhores, nós não temos ainda número para abrir a sessão, que é uma sessão de deliberação, de votação, e nós precisamos ter 48 deputados logados. Nós estamos com 35.

Pois não, deputada? Com a palavra a deputada Leci Brandão.

A SRA. LECI BRANDÃO - PCdoB - Sr. Presidente, boa tarde, boa tarde a todos os parlamentares. Presidente, apenas queria fazer um pedido, para ver se a gente pode aguardar pelo menos cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Sem problemas. Se tiver acordo entre os líderes nós podemos... Eu acho que nós podemos, já que está aberto para não estourar o tempo, nós podemos esperar por dez minutos, deputada Leci. São três e doze, assim, eu tinha que abrir a sessão, senão a gente estourava o tempo, mas podemos, se houver acordo entre líderes... Todo mundo de acordo.

Deputada Monica Seixas, a senhora quer falar? A senhora quer?

A SRA. MONICA DA MANDATA ATIVISTA - PSOL - Era a mesma coisa que a Leci. Está ótimo, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputada. Deputada Janaina.

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PSL - Era só para propor a suspensão, presidente. Mas, se todos estão de acordo, está ok.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Como os deputados estão de acordo, então nós vamos suspender a sessão até as 15 horas e 25 minutos.

Pois não, deputado Madalena? Deputado Ricardo Madalena?

O SR. RICARDO MADALENA - PL - PARA COMUNICAÇÃO - Realmente, presidente, era para pedir a suspensão dos trabalhos para entrar mais deputados e, também, aproveitar o ensejo, bem rapidinho, para pedir o apoio ao Projeto 119/2021, a respeito dos recursos para vacinação, para imunização da nossa população, porque é um projeto autorizativo e facultativo, conforme o parágrafo único.

Nós não sabemos o dia de amanhã e o deficit do Estado em relação à receita que nós vamos ter neste ano de pandemia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputado Ricardo Madalena.

Então está suspensa a sessão até as 15 horas e 25 minutos.

* * *

- Suspensa às 15 horas e 16 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 25 minutos, sob a Presidência do Sr. Carlão Pignatari.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Infelizmente, nós não temos como dar quórum. Nós temos menos deputados do que naquele momento. Estamos com 29 deputados logados. Infelizmente, nós não temos nem como abrir a sessão, nem como fazer, infelizmente, isso.

Então está encerrada. Segunda-feira eu acho que nós temos que tratar isso no Colégio de Líderes, porque toda vez é a mesma coisa, fica uma coisa muito desagradável, não só para os autores, como para mim e para os 30 deputados que estão aqui fazendo isso.

Mas muito obrigado e boa tarde a todos.

* * *

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 25 minutos.

* * *

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 01/06/2021

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ARILANE FERREIRA ROLIM FLORIO, RG nº 201869925, matrícula nº 11456, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 01/06/2021.

(Decisão nº1680/2021);

DEBORA MISSIANO LAPAS, RG nº 439759730, matrícula nº 29580, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº1681/2021);

DOUGLAS VERAS CORREIA, RG nº 401649325, matrícula nº 30427, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº1682/2021);

FERNANDO TRINDADE, RG nº 46773691, matrícula nº 24433, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº1683/2021);

RAFAEL SORIANO RODAS, RG nº 332732599, matrícula nº 27124, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº1684/2021);

STEPHANIE SANTOS DE JESUS, RG nº 391840186, matrícula nº 30434, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº1685/2021);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ALEXSANDER JOAQUIM GONÇALVES, RG nº 23792460, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela Lei Complementar nº 1263/2015, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1686/2021);

CHRISTIANE MARTIN BERGER, RG nº 32275097, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de ARILANE FERREIRA ROLIM FLORIO.

(Decisão nº1687/2021);

DOUGLAS VERAS CORREIA, RG nº 401649325, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de GABRIEL GALLO SANTOS, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1688/2021);

FLAVIO PRANDI FRANCO, RG nº 14176377-2, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JULIANA DE OLIVEIRA MARINHO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1689/2021);

HUMBERTO RUSSO, RG nº 24401134, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de BRUNO MOTTA DOMPIERI, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1690/2021);

JOSE HUMBERTO MARCATI, RG nº 78028450, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de VICENTE MARIO MARTINS AULER, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1691/2021);

LUIS MARCELO COMERON, RG nº 143044047, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR XI, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2015, em vaga criada pela referida Lei, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR XI, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1692/2021);

MARCEL DE OLIVEIRA FARIAS, RG nº 341526794, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de CRISTIANE BRASIL FRANCISCO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1693/2021);

MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS, RG nº 21495078, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUIZ GUIMARÃES FORTES NETO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1694/2021);

MARIA LETICIA CIPOLA, RG nº 15507626, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de FELIPE CARMONA CANTERA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1695/2021);

RAFAEL SORIANO RODAS, RG nº 332732599, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JOÃO CARLOS VITTE, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1696/2021); SAMANTA SALERNO DE ALMEIDA, RG nº 27063830, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de GABRIEL ANASTACIO GOMES, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1697/2021);

VINICIUS PEREIRA SAMPAIO, RG nº 41663420, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JOSE RENATO BRANCO JUSTI, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1698/2021);

WALDIR JOSE SCHIAVON JUNIOR, RG nº 22025284, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ELIZEU PAIXÃO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1699/2021);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 01/06/2021

PROCESSO RG Nº 586/2019

Interessado(a): KELLY CRISTINA DA SILVA (matrícula 24343)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao(à) ex-servidor(a) acima qualificado(a), não usufruídos durante seu período de atividade.

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE 28/05/2021

PROCESSO DIGITAL Nº 286/2020

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Contrato administrativo - readequação da sala de almoço e copa da Presidência, com intervenções civis e confecção de móveis planejados pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações – Relatório de Regularização do Fornecedor - RRF, de 24/05/2021, constando regularização do vício e ausência de prejuízo para a Administração - não aplicação de penalidade de multa.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º do Ato nº 4/2000 da Mesa Diretora da ALESP,

CONSIDERANDO o contido nos presentes autos, que tratam da Ordem de Execução de Serviço n° 244/2020 firmado aos 16/12/2020, entre a Administração deste Poder e a empresa CONSTRUTORA ENIGMA EIRELI - ME, com vistas à readequação da sala de almoço e copa da Presidência, com intervenções civis e confecção de móveis planejados pelo regime de empreitada por preço global, que integram o presente Edital, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo; e

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Ocorrência com Fornecedor - ROF, de 28/04/2021, complementado pela Manifestação Administrativa, de 28/04/2021, e o Relatório de Regularização do Fornecedor - RRF, de 24/05/2021, complementado pela Manifestação, de 31/05/2021, todos da lavra da Divisão de Manutenção, Conservação e Mobilidade do Departamento de Infraestrutura, em que restou constatado que a contratada, em atendimento ao Ofício n° 120/2021, de 29/04/2021, regularizou, em prazo razoável, e sem prejuízo para a Administração, o vício apresentado, qual seja, o defeito em torneira instalada na referida copa, tendo, portanto, observado o disposto no item V, alínea "a", da retromencionada Ordem de Execução de Serviço, bem como os subitens 12.1 e 12.1.1 do Edital;

DECIDE não aplicar pena de multa à empresa CONSTRUTORA ENIGMA EIRELI – ME.

DE 1º/06/2021

PROCESSO DIGITAL nº 318/2020

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 09/2020 – Despesa com aquisição de café tradicional torrado e moído, conforme especificações – Autorização de realização de despesas.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VI, da Resolução - ALESP nº 925/2021, cumulada com o artigo 5º, inciso VII, parágrafo primeiro, do Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004, com as alterações dos Atos de Mesa nº 20/2005 e 04/2013, combinado com o artigo 23, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato nº 15/2013, todos da Mesa; à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 318/2020, que trata aquisição de café tradicional torrado e moído, conforme especificações; diante da manifestação, de 03/05/2021 , da Comissão Gerenciadora da referida Ata de Registro de Preços nº 16/2020, nos termos em que especifica; em face da informação prestada pela Coordenadoria de Contratações, de 25/05/2021, que declina o valor total a ser despendido, em virtude da formalização do futuro ajuste; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO nº 0180/21, de 25/05/2021, atestando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente de recursos para atender às despesas decorrentes, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, DECIDE:

I – CONVOCAR a empresa: Franchini Comércio de Café LTDA registrada como fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 16/2020, para assinar e devolver a Autorização de Compras, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 11.4 do Edital;

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor total de R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças, de 28/05/2021.

PROCESSO DIGITAL nº 570/2019

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 02/2020 – Despesa com aquisição de 1000 (mil) fardos com 12 (doze) unidades de água mineral sem gás, conforme especificações - Autorização de realização de despesas.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso VII, parágrafo primeiro, do Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004, com as alterações dos Atos de Mesa nº 20/2005 e 04/2013, combinado com o artigo 23, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo Ato nº 15/2013, todos da Mesa; à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 570/2019, que trata do fornecimento de 1000 (mil) fardos com 12 (doze) unidades de água mineral sem gás, conforme especificações; diante da manifestação, de 20/05/2021, da Comissão Gerenciadora da referida Ata de Registro de Preços nº 02/2020, nos termos em que especifica; em face das informações prestadas pelo Coordenadoria de Contratações, de 25/05/2021, bem como de 31/05/2021, que declinam o valor total a ser despendido, em virtude da formalização do futuro ajuste; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO nº 0181/2021, de 26/05/2021, atestando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente de recursos para atender às despesas decorrentes, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, DECIDE:

I – CONVOCAR a SETESETE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA registrada como fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, para assinar e devolver a Autorização de Compra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 11.4 do Edital;

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor total de R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças, de 31/05/2021.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO DIGITAL Nº 455/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CLÁUDIA CRISTINA STAFFY

OBJETO: FORNECIMENTO DE CAPAS DE PROCESSO PARA GUARDA DE DOCUMENTOS

VIGÊNCIA: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS

VALOR: R$ 24.115,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E QUINZE REAIS)

DESPESA: 33903983 – SERVIÇOS GRÁFICOS

ASSINATURA: 20/05/2021